



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 10/2023

Retificado em 28/04/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 05 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O Grupo PET CONEXÕES DE SABERES - COMUNIDADE DO CAMPO - UFERSA é um programa que visa contribuir com a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do Campus Angicos/RN, matriculados nos Cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Sistema de Informação, Licenciatura em Computação e Informática e Licenciatura em Pedagogia. O objetivo principal é fortalecer a permanência desses estudantes no ensino superior, para tanto, o grupo oportuniza vivências em atividades de ensino, pesquisa e extensão direcionadas para uma formação cultural ampla dos seus participantes que articule competência acadêmica e compromisso social.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo de bolsistas para o PET CONEXÕES DE SABERES- COMUNIDADE DO CAMPO – UFERSA (Tutora: Profa. Gislene Micarla Borges de Lima) visa o preenchimento de **05 (cinco) vagas para não bolsistas**, regularmente matriculados nos cursos: Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Sistema de Informação, Licenciatura em Computação e Informática e Licenciatura em Pedagogia do Campus Ufersa Angicos, objetivando atuarem no Programa de Educação Tutorial que ocorrerá conforme os critérios, procedimentos e datas descritos neste edital.

1.2 O estudante **não bolsista** terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **prioridade** para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de

abril de 2013)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas, realizadas via preenchimento do formulário eletrônico disponível neste endereço: (<https://forms.gle/hiPGeRXiUYk2YxJD9>). Estarão abertas a partir do dia **20/04/2023 às 08 horas** até o dia ~~26/04/2023~~ (02/05/2023) **às 23 horas e 59 minutos**.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos a seguir e deverão ser enviados, digitalmente, em um arquivo único no formato “PDF”:

- a) Ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- ~~d) Currículo Lattes atualizado na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>>;~~
- d) Currículo Lattes ou vitae atualizado;
- e) Histórico escolar de graduação atualizado (obtido no SIGAA);
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio¹ e de comunidades populares urbanas.

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no(s) curso(s) de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Sistema de Informação, Licenciatura em Computação e Informática e Licenciatura em Pedagogia do Campus Ufersa Angicos;
- b) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Participar de todas as atividades programadas pela professora tutora, caso seja aprovado e selecionado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou não bolsista;
- f) Durante a permanência no Programa, participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou não bolsista;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou não bolsista;

¹ Estudantes oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.

- i) A partir da data de início no Programa, o bolsista **NÃO PODERÁ** ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;
- j) Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB), do Programa de Educação Tutorial (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);
- k) Ser aprovado neste processo de seleção;
- l) À medida que os bolsistas veteranos forem desligados do PET, os candidatos aprovados **não bolsistas**, caso expressem interesse, serão contemplados com bolsa, respeitando a ordem de ingresso no Programa e a classificação na seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de prova escrita e entrevista. A prova escrita avaliará o conhecimento do candidato sobre o Programa de Educação Tutorial. Para tanto, orienta-se a leitura do manual de orientações, disponível na página: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. A prova escrita e a entrevista acontecerão conforme cronograma deste edital. Os locais e horários de realização serão enviados via e-mail para os candidatos.

5.2. Os resultados parcial e definitivo deste processo seletivo serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>)

5.3. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

5.6. Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pela tutora, após a conclusão do processo de seleção, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7 A classificação final acontecerá conforme média aritmética das notas da prova escrita e da entrevista. Em caso de empate, será levado em consideração o índice de rendimento acadêmico (IRA).

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os Resultados serão divulgados na página da PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>), de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2. Os recursos devem ser apresentados via e-mail para o endereço gislene.borges@ufersa.edu.br, conforme prazo apresentado no cronograma deste edital.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades dos bolsistas e não bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa de ensino, pesquisa e extensão do Programa. Neste sentido, as atividades

regulares do grupo serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.

7.3. O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou não bolsista, para efeito de certificação, conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista ou voluntário não é acumulável para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.4. Durante o período de permanência no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.5. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.6. Os alunos não bolsistas não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e de permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação no processo de seleção e respeitada a área de concentração do aluno.

7.7. **Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao tutor ou aos professores colaboradores.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. A leitura é OBRIGATÓRIA aos candidatos deste processo de seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
12/04/2023	Publicação do Edital (Página da PROGRAD)
20 a 26/04/2023 20/04/2023 a 02/05/2023	Realização das inscrições com envio da documentação por meio do endereço: https://forms.gle/hiPGeRXiUYk2YxJD9
27/04/2023	Deferimento de Inscrições. Resultado será publicado na página da PROGRAD e no

04/05/2023	Instagram do PET Conexões de Saberes - Comunidades do Campo.
Até 01/05/2023 Até 06/05/2023	Recursos às inscrições indeferidas (enviar para o e-mail gislene.borges@ufersa.edu.br)
02/05/2023 08/05/2023	Resultado das inscrições deferidas após recurso (envio por e-mail)
03/05/2023 10/05/2023	Realização da prova escrita
04/05/2023 11/05/2023	Resultado da prova escrita
05 a 06/05/2023 12 a 13/05/2023	Recurso da prova escrita (enviar para o e-mail gislene.borges@ufersa.edu.br)
08/05/2023 15/05/2023	Resultado do recurso da prova escrita
09 a 11/05/2023 17/05/2023 a 19/05/2023	- Entrevista com a professora tutora, professores colaboradores e bolsistas do PET
12/05/2023 22/05/2023	Resultado Definitivo (na página da PROGRAD e nas redes sociais do PET Conexões de Saberes - Comunidades do Campo)
Até 19/05/2022 Até dia 01/06/2023	Entrega de documentos (Cópia do RG, CPF) e Termo de Compromisso ASSINADO , enviados por e-mail em documento único para o email institucional do PET (petconexoes.ufersa@gmail.com) (gislene.borges@ufersa.edu.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, a contar do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste Edital de Seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 12 de abril de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ N° de Matrícula: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Opção de Inscrição: () Bolsista () Não Bolsista

() Grupo PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) RG e CPF;
- c) Currículo *Lattes ou Vitae*;
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- g) Comprovante de renda familiar de até quatro salários-mínimos.

-

O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____, CPF nº _____, declaro por meio deste que terei disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

(assinatura do aluno)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação em, matrícula nº....., participante do grupo PET, na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, inscrita no CNPJ: 24.529.265/0001-40, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior e ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e pelo Pró-Reitor de Graduação da IES.

(INSERIR) Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO